



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

PROPOSTA CCEEQ Nº 8/2019

Processo: CF-04624/2019

Tipo do Processo: Finalístico: Proposta de Coord. de Câmaras Especializadas ou Coord. Nac. de Comissões de Ética

Assunto: Atividades afetas à Engenharia modalidade Química desenvolvida por MEI

Interessado: Sistema Confea/Crea e Mútua, COORDENADORIA DE CÂMARAS ESPECIALIZADAS DE ENGENHARIA QUÍMICA - CCEEQ.

Temas (art. 2º da Resolução nº 1.012/2005)	II – Registro de profissionais e de pessoas jurídicas
Assunto	Atividades afetas à Engenharia Modalidade Química quanto ao MEI
Proponente	Coordenadoria de Câmaras Especializadas de Engenharia Química - CCEEQ
Destinatário	Comissão de Ética e Exercício Profissional - CEEP
Item do Plano de Ação	Item IV da pauta específica para as coordenadorias no ano de 2019 – Deliberação CEEP nº 13 de 2019 e item 2 do Programa de Trabalho da CCEEQ 2019 que consta da proposta nº 2/ 2019 - CCEEQ

Os Coordenadores e Representantes de Plenário da Coordenadoria de Câmaras Especializadas de Engenharia Química - CCEEQ dos Creas, reunidos no período de 19 a 21 de agosto de 2019, aprovam proposta de seguinte teor:

a) Situação Existente:

A proposta foi elaborada a partir de demanda constante da Deliberação CEEP nº 13/2019.

b) Proposição:

Em anexo (Doc. SEI nº 0236908) segue a manifestação da CCEEQ sobre as atividades afetas ao sistema Confea/ CREA que podem ser desenvolvidas pelos MEIs, utilizando a descrição de cada ocupação/atividade no CNAE e considerando parâmetros como os riscos que essas atividades possam trazer à sociedade, ao meio ambiente e à vida e observada a Legislação vigente sobre o MEI.

c) Justificativa:

Conforme relatório do GT MEI do Confea, em 2018, eram 7,5 milhões de empreendedores registrados como microempreendedores individuais, regidos pelas Leis Complementares 123/ 2006, 128/ 2008, 139/2011, 147/ 2014, 155/ 2016, que por atuarem em vários setores inclusive da engenharia, essas pessoas jurídicas necessitam de registro no sistema Confea/CREA. As reuniões do GT culminaram em Acordo de Cooperação Técnica entre SEMPE/MDIC e o Confea, onde as Câmaras Técnicas devem gerar uma planilha com as atividades da Resolução 140/ 2018 do CGSN, anexo XI “Ocupações Permitidas pelos MEIs”

d) Fundamentação Legal:

Lei 5194/1966

Lei complementar 123/ 2006

Lei complementar 128/ 2008

Lei complementar 139/2011

Lei complementar 147/ 2014

Lei complementar 155/ 2016

e) Sugestão de Mecanismos para Implementação:

Encaminhar à Comissão de Ética e Exercício Profissional – CEEP para análise, visando o atendimento da Propositura.

FOLHA DE VOTAÇÃO

CREA	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	OBSERVAÇÃO
Acre				
Alagoas				
Amapá				
Amazonas				
Bahia				
Ceará	X			
Distrito Federal	X			Conselheiro de outra modalidade
Espírito Santo	X			
Goiás	X			
Maranhão				
Mato Grosso				
Mato Grosso do Sul				
Minas Gerais	X			
Pará				
Paraíba	X			
Paraná	X			
Pernambuco	X			
Piauí				
Rio de Janeiro	X			
Rio Grande do Norte				
Rio Grande do Sul				Coordenador
Rondônia				
Roraima				
Santa Catarina	X			
São Paulo	X			
Sergipe	X			
Tocantins				
TOTAL				
Desempate do Coordenador				

X	Aprovado por unanimidade		Aprovado por maioria		Não aprovado
---	--------------------------	--	----------------------	--	--------------

Eng. Plast. Luis Sidnei Barbosa Machado - CPF 556.924.270-87

Coordenador Nacional da CCEEQ

Documento assinado eletronicamente por **Luis Sidnei Barbosa Machado (556.924.270-87)**, **Usuário Externo**, em 21/08/2019, às 08:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.confea.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0236868** e o código CRC **024D4FCA**.

Referência: Caso responda este documento, indicar expressamente o Processo nº CF-04624/2019

SEI nº 0236868